



## DECRETO Nº 47, DE 13 DE MARÇO DE 2026

**Abre no Orçamento vigente  
crédito adicional suplementar e dá  
outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida na Lei nº 2.766, de 12 de março de 2026,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 2.764.290,17 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

#### **I - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**Dotação 1:** 004.08.244.0016.20101 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (setecentos mil reais).....R\$ 700.000,00

**Dotação 2:** 004.08.244.0016.20102 GESTÃO DO BLOCO DESCENTRALIZADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IDG PBF

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.660.000000.002 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PBF (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).....R\$ 35.336,80

**Dotação 3:** 004.08.245.0016.10067 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.665.3110000.001 Transferências de Convênios - Assistência Social - Exercício - Emenda Parlamentar 202523760005 - Jayme Campos (duzentos e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sete



centavos).....R\$ 202.162,07

**Dotação 4:** 004.08.245.0016.20104 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

2.660.0000000.006 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Paefi (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).....R\$ 51.972,79

**Dotação 5:** 004.08.245.0016.20105 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.660.0000000.000 Transferência de Recursos do FNAS - Exercício Anterior (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).....R\$ 8.895,05

2.660.0000000.001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Bloco Básica (noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).....R\$ 99.260,59

2.669.0000000.000 Demais Recursos Vinculados Destinação Assistência Social - Exercício Anterior (dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos).....R\$ 2.610,79

**Dotação 6:** 004.08.245.0016.20106 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.660.0000000.003 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Especial (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).....R\$ 4.753,71

**Dotação 7:** 004.08.245.0016.20108 GESTÃO DO BLOCO DESCENTRALIZADO DO SUAS - IGD SUAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.660.0000000.005 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - IGD SUAS (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).....R\$ 596,69

**Dotação 8:** 004.08.245.0016.20109 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas



2.661.0000000.001 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS (treze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).....R\$ 13.966,88

**Dotação 9:** 005.08.245.0016.20110 GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUMIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.661.0000000.003 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FUPIS (dois mil, oito reais e seis centavos).....R\$ 2.008,06

**Dotação 10:** 006.08.243.0016.20112 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

2.759.0000000.001 Outros Recursos Vinculados - Fundo Criança e Adolescente (quatrocentos mil reais).....R\$ 400.000,00

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.759.0000000.001 Outros Recursos Vinculados - Fundo Criança e Adolescente (seiscentos e quarenta e oito mil, oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).....R\$ 648.083,95

**Dotação 11:** 008.08.241.0016.20117 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO - FUMAPI

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.759.0000000.005 Outros Recursos Vinculados - Fundo Pessoa Idosa (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).....R\$ 594.642,79

**TOTAL R\$ 2.764.290,17**

§ 1º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido no inciso I, dotação 1, deste artigo, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), decorrerão da anulação total da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, do § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

**I - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**Dotação:** 004.08.244.0016.20101 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (setecentos mil reais).....R\$ 700.000,00



§ 2º Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares referidos no inciso I, dotação 2 a 11, deste artigo, no valor de R\$ 2.064.290,17 (dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e dezessete centavos), decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, na fonte vinculada, consoante o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e a Lei Municipal nº 2.745 de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT 13 de março de 2026.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**  
Prefeito Municipal

**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 675E-9E51-8AF6-37AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 18/03/2026 16:16:23 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 18/03/2026 16:52:31 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/03/2026 às 17:52 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/675E-9E51-8AF6-37AB>

**Art. 2°** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 3°** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e a Lei Municipal nº 2.745 de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Novo do Parecis/MT, 13 de março de 2026.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**

**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
DECRETO N° 48, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 2.769, de 12 de março de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

**I - 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

12.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Dotação 1:** 001.23.695.0019.20121 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (duzentos e vinte mil reais).....R\$ 220.000,00

**Dotação 2:** 002.23.695.0019.20125 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior (trezentos e oitenta mil reais).....R\$ 380.000,00

**TOTAL R\$ 600.000,00**

Parágrafo único os recursos necessários à execução dos créditos suplementares referidos neste artigo, inciso I, dotações 1 e 2, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos livres, consoante o art. 43, § 1°, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 2°** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e a Lei Municipal nº 2.745 de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Novo do Parecis/MT, 13 de março de 2026.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**

**Secretário Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
DECRETO N° 47, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme autorização contida na Lei nº 2.766, de 12 de março de 2026,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 2.764.290,17 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

**I - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**Dotação 1:** 004.08.244.0016.20101 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (setecentos mil reais).....R\$ 700.000,00

**Dotação 2:** 004.08.244.0016.20102 GESTÃO DO BLOCO DESCENTRALIZADO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - IDG PBF

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.660.0000000.002 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PBF (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).....R\$ 35.336,80

**Dotação 3:** 004.08.245.0016.10067 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.665.3110000.001 Transferências de Convênios - Assistência Social - Exercício - Emenda Parlamentar 202523760005 - Jayme Campos (duzentos e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sete centavos)

vos).....  
 ...R\$ 202.162,07

**Dotação 4:** 004.08.245.0016.20104 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas

2.660.0000000.006 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Paefi (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).....R\$ 51.972,79

**Dotação 5:** 004.08.245.0016.20105 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.660.0000000.000 Transferência de Recursos do FNAS - Exercício Anterior (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).....  
 .....R\$ 8.895,05

2.660.0000000.001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Bloco Básica (noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).....R\$ 99.260,59

2.669.0000000.000 Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social - Exercício Anterior (dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos).....R\$ 2.610,79

**Dotação 6:** 004.08.245.0016.20106 GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.660.0000000.003 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Especial (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).....R\$ 4.753,71

**Dotação 7:** 004.08.245.0016.20108 GESTÃO DO BLOCO DESCENTRALIZADO DO SUAS - IGD SUAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.660.0000000.005 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - IGD SUAS (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).....R\$ 596,69

**Dotação 8:** 004.08.245.0016.20109 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.661.0000000.001 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS (treze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).....R\$ 13.966,88

**Dotação 9:** 005.08.245.0016.20110 GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUMIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.661.0000000.003 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FUPIS (dois mil, oito reais e seis centavos).....  
 .....R\$ 2.008,06

**Dotação 10:** 006.08.243.0016.20112 GESTÃO DAS AÇÕES DO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

2.759.0000000.001 Outros Recursos Vinculados - Fundo Criança e Adolescente (quatrocentos mil reais).....R\$ 400.000,00

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.759.0000000.001 Outros Recursos Vinculados - Fundo Criança e Adolescente (seiscentos e quarenta e oito mil, oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).....R\$ 648.083,95

**Dotação 11:** 008.08.241.0016.20117 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO - FUMAPI

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.759.0000000.005 Outros Recursos Vinculados - Fundo Pessoa Idosa (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).....R\$ 594.642,79

**TOTAL R\$ 2.764.290,17**

**§ 1º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido no inciso I, dotação 1, deste artigo, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), decorrerão da anulação total da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, do § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 1964:**

**I - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**Dotação:** 004.08.244.0016.20101 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (setecentos mil reais).....R\$ 700.000,00

**§ 2º Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares referidos no inciso I, dotação 2 a 11, deste artigo, no valor de R\$ 2.064.290,17 (dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e dezessete centavos), decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, na fonte vinculada, consoante o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964.**

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e a Lei Municipal nº 2.745 de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT 13 de março de 2026.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**

**Secretário Municipal de Administração**